



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.459, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Por ser necessária para a abertura de ruas com a implantação dos loteamentos denominados Santa Maria "I" e "II", visando dar continuidade ao sistema viário existente, bem como a utilização das áreas remanescentes para a produção de lotes residências e áreas de recreação e lazer, é declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área superficial de 21.841,00 m². e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor e,

CONSIDERANDO a implantação de dois loteamentos públicos residenciais de interesse social, denominados Santa Maria "I" e "II", situados no bairro Dona Carlota, com acessos principais pela Rua Victor Frederico Baumhardt e pela Rua Professor Léo Winterle (bairro Santa Vitória);

CONSIDERANDO que, na implantação do loteamento Santa Maria I, o principal acesso será a rua Professor Léo Winterle, por ser o mais próximo ao centro da cidade;

CONSIDERANDO que o prolongamento da rua Professor Léo Winterle, que servirá de acesso ao Loteamento Santa Maria I, sobrepõe uma área particular de propriedade da Associação dos Fumicultores do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao sistema viário urbano do Município,

DECRETA

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a abertura de ruas na implantação dos loteamentos denominados "Santa Maria I" e "Santa Maria II", visando dar continuidade ao sistema viário existente, bem como a utilização das áreas remanescentes para a produção de lotes residências e áreas de recreação e lazer, a fração de terras a seguir descrita:



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

I – uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área superficial de 21.841,00m² (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, no livro 02, matrícula nº 78.466, delimitada por um polígono irregular, iniciando-se sua descrição ao Norte, medindo 113,52m (cento e treze metros e cinquenta e dois centímetros) em linha irregular, acompanhando a margem do Arroio das Pedras, e mais um segmento de 81,31m (oitenta e um metros e trinta e um centímetros), deste ponto, no lado Leste, forma um ângulo no sentido Sul, numa extensão de 175,20m (cento e setenta e cinco metros e vinte centímetros), deste ponto forma um novo ângulo, no sentido Noroeste, numa extensão de 279m (duzentos e setenta e nove metros) em linha irregular, em parte acompanhando o curso canalizado de um arroio e em parte com a margem deste mesmo arroio, tendo as seguintes confrontações: Ao Norte, em parte com o Arroio das Pedras, que faz divisa com diversos proprietários e com a rua Professor Léo Winterle e, na outra parte, com área remanescente de propriedade da Associação dos Fumicultores do Brasil – Afubra; Ao Leste, com área remanescente de propriedade da Associação dos Fumicultores do Brasil – Afubra; Ao Sudoeste, em parte com a margem de um arroio canalizado que faz divisa com terras de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul (Loteamento Santa Maria) e, na outra parte, com o arroio que faz divisa com terras de Nely Catarina Schuster.

Art. 2º É declarada de urgência, para fins de emissão provisória na posse, a desapropriação das frações de terrenos urbanos, descritas no artigo 1º, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de agosto de 2011.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIANA MARIA GIEHL
ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal da Administração



*Secretaria Extraordinária de Execução do Programa de Atendimento
Habitacional- Pró-Moradia com Recursos do FGTS*

Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, nº755, fundos-Santa Cruz do Sul-RS Fone: 51-21099270

MEMO N.º 141/2011

**DE: Secretaria Extraordinária de Execução do Programa de
Atendimento Habitacional- Pró-Moradia com Recursos do FGTS**

PARA: Procuradoria Geral do Município

PROCURADORIA GERAL
Município de Santa Cruz do Sul
Protocolo de Recebimento

Ilmo. Procurador Municipal,

Nº 2863
DATA 18/03/11 HORA 15:55
Assin GA Servidor: 22199

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, solicitamos Decreto Municipal de utilidade pública para fins de desapropriação por interesse público, pelos motivos que passa expor:

Considerando a implantação de dois loteamentos públicos residenciais de interesse social, denominados Santa Maria I e II, situados no bairro Dona Carlota, com acessos principais pela Rua Victor Frederico Baumhardt e pela Rua Léo Winterlle (Bairro Santa Vitória);

Considerando o acesso pela Rua Léo Winterlle ser o mais próximo ao centro da cidade;

Considerando que na implantação do loteamento Santa Maria I, o principal acesso será a rua Léo Winterlle;

Considerando que o prolongamento da Rua Léo Winterlle que servirá de

G. M. F.



*Secretaria Extraordinária de Execução do Programa de Atendimento
Habitacional- Pró-Moradia com Recursos do FGTS
Município de Santa Cruz do Sul*

Rua Galvão Costa, nº755, fundos-Santa Cruz do Sul-RS Fone: 51-21099270

acesso ao loteamento Santa Maria I sobrepõe uma área particular, de propriedade da AFUBRA (Associação do Fumicultores do Brasil);

Requer seja considerada a área da AFUBRA, conforme identificação em planta anexo, área de utilidade pública para fins de desapropriação por interesse público.

Atenciosamente,

Santa Cruz do Sul, 18 de Julho de 2011.

Gerri Machado
Secretário Extraordinário do PAC



MEMORIAL DESCRITIVO

01-TÍTULO: Planta planimétrica de uma fração de terras

02- PROPRIETÁRIO: Afubra – Associação dos Fumicultores do Brasil

04- MATRÍCULA : A fração representada na planta é parte do terreno registrado sob o nº 30.162, Registro Geral.

05- SUPERFÍCIE : A fração descrita abaixo tem a superfície de 21.841,00 m² , dentro de um todo maior 107.314,03 m².

DESCRIÇÃO DA ÁREA

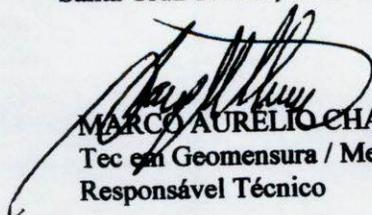
Uma fração de terras, delimitada por um polígono irregular , que faz parte da matrícula 30.162, iniciando-se sua descrição ao Norte , medindo 113,52 metros em linha irregular acompanhando a margem do arroio das pedras e mais um segmento de 81,31 metros, ainda ao norte, 279 metros em linha irregular , parte acompanhando a margem de um arroio e parte pelo curso canalizado deste mesmo arroio a Sudoeste 175,20 metros a Leste , com as seguintes confrontações :

Norte : parte com o Arroio da Pedras e parte com a área remanescente de propriedade da Afubra- Associação dos Fumicultores do Brasil.

Sudoeste : Parte com a margem de um arroio canalizado e parte com o trecho canalizado deste mesmo arroio, que divide-se com terras do município de Santa Cruz do Sul (Loteamento Santa maria)

Leste : Com terras pertencentes a Afubra – Associação dos Fumicultores do Brasil , área remanescente

Santa Cruz do Sul , 04 de novembro de 2010.



MARCO AURELIO CHARÃO
Tec em Geomensura / Meio Ambiente – CREA 81.252-D
Responsável Técnico



MEMORIAL DESCRITIVO

01-TÍTULO: Planta planimétrica de uma fração de terras

02- PROPRIETÁRIO: Afubra – Associação dos Fumicultores do Brasil

04- MATRÍCULA : A fração representada na planta é parte do terreno registrado sob o nº 30.162, Registro Geral.

05- SUPERFÍCIE : A fração descrita abaixo tem a superfície de 21.841,00 m² , dentro de um todo maior de 107.314,03 m².

DESCRIÇÃO DA ÁREA

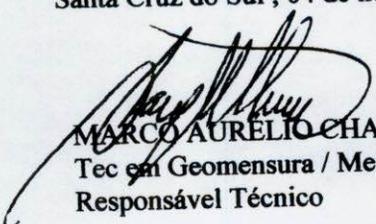
Uma fração de terras, delimitada por um polígono irregular , que faz parte da matrícula 30.162 iniciando-se sua descrição ao Norte , medindo 113,52 metros em linha irregular acompanhando a margem do arroio das pedras e mais um segmento de 81,31 metros, ainda ao norte, 279 metros em linha irregular , e parte acompanhando a margem de um arroio e parte pelo curso canalizado deste mesmo arroio a Sudoeste , 175,20 metros a Leste , com as seguintes confrontações :

Norte : parte com o Arroio da Pedras e parte com a área remanescente de propriedade da Afubra- Associação dos Fumicultores do Brasil.

Sudoeste : Parte com a margem de um arroio canalizado e parte com o trecho canalizado deste mesmo arroio, que divide-se com terras do município de Santa Cruz do Sul (Loteamento Santa maria)

Leste : Com terras pertencentes a Afubra – Associação dos Fumicultores do Brasil , área remanescente.

Santa Cruz do Sul , 04 de novembro de 2010.


MARCO AURÉLIO CHARÃO
Tec em Geomensura / Meio Ambiente – CREA 81.252-D
Responsável Técnico



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, 650 – Fone (0xx51) 3713 - 8187 / 3713 - 8104 – Cep 96.810-130 – Santa Cruz do Sul

Memorando n.º 217/SMF/2011

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Secretaria do PAC – A/C Secretário Gerri Machado

Assunto: Avaliação de fração de área de terras para fim de desapropriação

Data: 31/03/2011

Em resposta a vosso MEMO em epígrafe, encaminhamos o Parecer Técnico 04/2011 com avaliação de fração de área de terras (gleba) pertencente à AFUBRA, matrícula RI nº 78.466, para fins de desapropriação visando a execução de acesso ao Loteamento Santa Maria I.

Alexandre Muller
Engenheiro Civil CREA-RS 93.250-D
Secretaria Municipal de Fazenda

Elstor Renato Desbessell
Secretário Municipal de Fazenda